



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Acta n.º 03

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA SEIS DE FEVEREIRO
DE DOIS MIL E DEZANOVE. -----

----- Aos **seis dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezanove**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, Paula Cristina Calado Chuço, Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes e Bruno Alexandre Croca Brites** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Não houve assuntos presentes.

----- Eram **dez horas**, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi **aprovada por unanimidade**.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: PROJECTOS DE ARQUITETURA:** Presentes os seguintes **projetos de arquitetura** em nome de:-----

- **João Miguel Pereira Godinho**, para construção de edifício de habitação no Loteamento Municipal da Quinta das Sesmarias, lote nº. 5, em Mora. -----

Aprovado por unanimidade o projeto de arquitetura de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, devendo o requerente cumprir com o constante no mesmo. Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de seis meses para apresentação dos projetos de especialidades, em conformidade

com o nº. 4 do artigo 20º. do Regimento Jurídico da Urbanização e Edificação.---

- **António José Simões dos Santos**, para ampliação de moradia - legalização, sita na Rua do Caminho de Ferro, nº. 16, em Mora. -----

Aprovado por unanimidade de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**. Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de seis meses para apresentação dos projetos de especialidades relativos às alterações, (ou justificações / termos de responsabilidade de não aplicabilidade), em conformidade com o nº. 4 do artigo 20º. do Regimento Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

----- **Ponto um - dois: PROJETOS DE ESPECIALIDADES:** Nos termos do disposto no D.L. nº 555/99 de 16/12, com a redação que foi dada pelo DL 136/2014 de 09/09, foram apresentados os projetos de Estabilidade e de Águas Pluviais, relativos ao processo nº. 6/2018, em nome de **Conesa Portugal, S.A.**, para construção de Pavilhão Industrial, em Mora. -----

No que concerne às restantes especialidades são feitos os enquadramentos na legislação respetiva, solicitando-se dispensa de apresentação de projeto ou justificando-se a não aplicabilidade, considerando-se de aceitar a argumentação exposta. -----

Encontrando-se os projetos apresentados instruídos c/ termos de responsabilidade em conformidade com o artigo 20º do RJUE, o que dispensa a sua apreciação, estarão reunidas as condições para a deliberação final de deferimento do pedido, podendo ser concedida a licença de construção pelo prazo de 6 meses, após apresentação dos elementos necessários para o efeito, a efetuar no prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento. ----

Deliberado por unanimidade com base no parecer da **Divisão de Obras e**

Urbanismo, considerar que os projectos apresentados cumprem o disposto na legislação aplicável, deferindo o pedido. -----

Mais foi deliberado por unanimidade conceder a licença de construção pelo prazo de 4 meses, após apresentação dos elementos necessários para o efeito, a efetuar no prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE ACÇÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto dois - um: CLUBE CAÇA E PESCA DE PAVIA - PROPOSTA DE**

SUBSÍDIO: Presente informação da **Unidade de Acção Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14, 15 e 18. -----

Face à comunicação do **Clube Caça e Pesca de Pavia**, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de **300,00€, trezentos euros**, destinado a apoiar o seu plano de actividades para 2019. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade atribuir o subsídio no valor de **300,00€, trezentos euros** ao **Clube Caça e Pesca de Pavia**, destinado a apoiar o seu plano de actividades para 2019, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto dois - dois: GRUPO MUSICAL PAVIENSE - PROPOSTA SUBSÍ-**

DIO: Presente informação da **Unidade de Ação Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com Art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 13, 14 e 15. -----

Face ao pedido apresentado pelo **Grupo Musical Paviense**, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 6.000€, seis mil euros, destinado a fazer face às despesas com os formadores da Banda Filarmónica.-----

Esse subsídio será atribuído em três tranches sendo a primeira, no valor de 3000.00€ logo que possível e as restantes duas, no valor de 1.500€, pagas nos próximos meses de Março e Maio. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade atribuir o subsídio no valor de **6.000,00€, seis mil euros** ao **Grupo Musical Paviense**, destinado a fazer face às despesas com os formadores da Banda Filarmónica, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

Esse subsídio será atribuído em três tranches sendo a primeira, no valor de 3.000.00€, três mil euros, logo que possível e as restantes duas, no valor de 1.500€, mil e quinhentos euros, pagas nos próximos meses de Março e Maio.----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** ----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em Dotações Orçamentais no valor de **2.129.933,12€, dois milhões cento e vinte**

nove mil novecentos e trinta e três euros e doze cêntimos e Dotações não Orçamentais no valor **48.746,58€ quarenta e oito mil setecentos e quarenta e seis euros e cinquenta e oito cêntimos.** -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **75.721,37€, setenta e cinco mil setecentos e vinte e um euros e trinta e sete cêntimos.** -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: MAPA DE FATURAS:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para deliberação o Mapa de Faturas.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade autorizar o pagamento das faturas constantes no mapa de pagamentos anexo à presente informação no valor de **42.436,98€, quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e seis euros e noventa e oito cêntimos.** -----

----- **Ponto três - quatro: RESTITUIÇÃO DE PARTE DO VALOR DO RECIBO DE ÁGUA:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que o consumidor **Maria Inês Barata Romano Colaço**, moradora no Terreiro da Misericórdia nº 5 r/ch Dtº, em Mora, por lapso, pagou a mais no recibo nº 17974, a importância de 47.24 Euros, pelo que solicito a restituição da referida importância. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade restituir ao **consumidor Maria Inês Barata Romano Colaço**, a importância de **47,24 Euros, quarenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos**, que por lapso, pagou a mais no recibo de água nº 17974.-----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes **Despachos do Senhor Presidente:** -----

- **Em que determinou, adjudicar** à firma **Sociedade Construções Cabeçanense, Lda**, a Pintura exterior dos edifícios do Fluviário de Mora, pelo valor de **14.230,00€, (catorze mil duzentos e trinta euros)**, mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos.--

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

- **Em que determinou,** adjudicar à firma Repsol Portuguesa, S.A., o Fornecimento de Gasóleo Rodoviário, pelo valor de 115.488,00€, (cento e quinze mil quatrocentos e oitenta e oito euros), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

- Em que determinou, **determino, adjudicar** à firma **Multitendas – Comércio a Aluguer de tendas, S.A.**, o Aluguer **de duas tendas para a realização da MoraPesca 2019**, pelo valor de **32.000,00€**, (trinta e dois mil euros), mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos **critérios de adjudicação estabelecidos.** -----

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

----- **Ponto cinco - dois: 37ª. VOLTA AO ALENTEJO:** Presente informação do **Senhor Presidente** enviando para conhecimento e emissão de parecer, incluso envio mail, da **Podium Eventos S.A.**, pedindo parecer favorável para passagem da **37ª Volta ao Alentejo**, neste Concelho, a 22 de março 2019.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar a passagem da **37ª. Volta ao Alentejo**, neste **Concelho**, de acordo com a legislação aplicável. -----

----- **Ponto cinco - três: FUNDOS COMUNITÁRIOS - ALENTEJO 2020 - REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL - VIVEIRO DE EMPRESAS -**

AVISO Nº. ALT 20 -27-2018-45: Presente informação dos **Fundos Comunitários** propondo candidatar o **Projecto Requalificação do Mercado Municipal - Viveiro de Empresas ao Alentejo 2020 Aviso nº. ALT20-27-2018-45 Viveiros de Empresas - Domínio da Inclusão Social e Emprego.** -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade candidatar o **Projecto Requalificação do Mercado Municipal -Viveiro de Empresas ao Alentejo 2020 Aviso nº. ALT20-27-2018-45 Viveiros de Empresas - Domínio da Inclusão Social e Emprego.** -----

----- **Ponto cinco - quatro: UNIVERSIDADE DE ÉVORA - PROPOSTA PROTOCOLO COLABORAÇÃO:**

Presente informação do **Senhor Presidente** informando que com o intuito de reforçar as relações de cooperação e intercâmbio entre a Câmara Municipal de Mora e a Universidade de Évora, no âmbito do desenvolvimento regional do Fluvial de Mora, propõe-se, ao Executivo Municipal, a celebração do Protocolo de Colaboração entre ambas as entidades.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento analisou o referido **Protocolo** e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com o mesmo procedendo à

sua assinatura. -----

----- **Ponto cinco - cinco: TOLERÂNCIAS DE PONTO PARA O ANO DE**

2019: Presente informação do **Senhor Presidente** propondo que a **Câmara Municipal** conceda aos trabalhadores do Município as seguintes **tolerâncias de ponto:** -----

Dia 04 de Março - Segunda-Feira de Carnaval; -----

Dia 05 de Março - Terça-Feira de Carnaval, fixado pelo ACEP; -----

Dia 8 de Março - Sexta-Feira, Dia Internacional da Mulher (parte da tarde às mulheres); -----

Dia 24 de Dezembro - Véspera de Natal;-----

Dia 31 de Dezembro - Véspera de Ano Novo;-----

- **Segundas-feiras das Feiras Anuais** das Freguesias para os Trabalhadores aí colocados, com exceção dos Trabalhadores colocados na Freguesia de Brotas que terão tolerância de ponto na segunda-feira da Feira de Mora. -----

Dia de Aniversário do Trabalhador, fixado pelo ACEP; -----

São igualmente concedidas todas as tolerâncias concedidas pelo Governo à Administração Central. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade** manifestar o seu acordo com a proposta apresentada concedendo as referidas **tolerâncias de ponto** para o corrente ano. -----

----- **Ponto cinco - seis: CEDÊNCIA DE TRANSPORTES:** Presente informação do Senhor Vereador do Pelouro dos Transportes, Marco Filipe Barreiros Pires, informando que dando cumprimento ao estipulado no Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora, propõe ao Executivo Municipal a aprovação da cedência de transporte à seguinte Instituição: -----

- **Câmara Municipal de Arraiolos** para apoio no transporte das crianças para o Desfile de Carnaval, no próximo dia 1 de Março;-----
- **Núcleo de Mora da Liga dos Combatentes**, para uma deslocação à Batalha, no próximo dia 6 de Abril, no âmbito das Comemorações da Batalha de La Lys;-
- **Agrupamento de Escolas de Mora**, para uma visita de estudo ao Centro de Ciência Viva do Lousal, no próximo dia 2 de Maio; -----
- **Grupo Cantar Alentejo/ARPI de Mora**, para uma atuação no Lar Residencial de Ponte de Sôr, no próximo dia 20 de Fevereiro; -----
- **Futsal Clube de Mora**, para apoio na deslocação a Évora para participarem no Play Off de Apuramento de Campeão de Iniciados, no próximo dia 9 de Fevereiro; -----
- **Agrupamento de Escolas de Mora**, para uma visita de estudo ao Dino Parque, na Lourinhã, no próximo dia 4 de Abril. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte às Instituições acima referidas. -----

----- **Ponto cinco-sete: ADENDA PROGRAMA GENERALIZAÇÃO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º. CICLO DO**

ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO 2017/2018: Presente informação do **Gabinete de Ação Social**, informando que o Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º. Ciclo do Ensino Básico, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no nº. 2 do seu artigo 4º., estabelecendo a adenda seguinte. -----

À **Adenda ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º. Ciclo do Ensino Básico** surge da necessidade

de atualizar o documento e introduzir Comparticipação e Execução financeira relativas à comparticipação do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno.-----

Neste sentido, propõe-se a **aprovação** da **Adenda ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º. Ciclo do Ensino Básico - Ano letivo de 2017/2018.**-----

A **Câmara Municipal** **deliberou por unanimidade aprovar** a **Adenda ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1º. Ciclo do Ensino Básico - Ano letivo de 2017/2018.** -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.-

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram **dez horas e quarenta e cinco minutos**, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia **seis de Novembro de dois mil e treze**, a lavrei, subscrevo e assino.-